



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204  
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa JG da Silva Transportes - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **JG das Silva Transportes - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.799.090/0001-74, com sede no Asentamento Aldeia, Lote nº. 93, S/N, Zona Rural, CEP: 79.780-000, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Jaziel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG sob nº. 254.933.233 – SSP/SP e do CPF nº. 437.182.561-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 020/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

**Cláusula Primeira** – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, aumentando em mais 22,58 (vinte e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 188,76 (cento oitenta e oito) quilômetros, para 211,34 (duzentos e onze) quilômetros a extensão da linha Cereja.

**Cláusula Segunda** – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

Instrumento Original, aumentando o valor em mais **R\$ 3.934,34 (três mil novecentos trinta quatro reais e trinta quatro centavos)**, sendo o valor de **R\$ 2,64 (dois reais e sessenta quatro centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 59,61 (cinquenta nove reais e sessenta um centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 66 (sessenta e seis) dias letivos, totalizando o montante de **R\$ 109.043,30 (cento nove mil quarenta três reais e trinta centavos)**.

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 10 de Setembro de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**KÁTIA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**JG DA SILVA TRANSPORTES - ME.**  
Jaziel Rodrigues de Oliveira  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
José Alves dos Santos  
CPF: 845.555.481-91